



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DECISÃO COREN-CE Nº 212/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo.

Processo Ético nº 029/2014.

Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes.

Denunciado (a): _____, Coren -CE, Nº _____.

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia: Fatos que envolveram a Sra. _____, Coren -CE, Nº _____, sobre exercício irregular da profissão por débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 029/2014.

DECIDE na 506ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 03 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento do processo em favor da _____ Coren -CE, Nº _____.

Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão

Dra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Relatora